



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 03  
Proc: Nº 1713/2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

018/2010



## “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008.”

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º.** Passa o §1º do artigo 7º, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008, a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 7º (...)

§1º. A alíquota de contribuição de que trata o caput deste artigo será de 16,16% (dezesseis inteiros e dezesseis centésimos por cento).”

**Artigo 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri  
Em 08/11/2010  
Presidente~~

*Rubens Furlan*  
**Rubens Furlan**  
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal  
Em 08/11/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
Apensa: na Ordem do dia para sofrer discussão e votação  
Em 09/11/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 09/11/2010  
Presidente~~

10:52 08/11/2010 003103 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI